



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU**

### **ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**

O Projeto de Lei CMI n.º 003/2020, se encontra adequado à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, não sendo necessária qualquer alteração.

Ibiracú, em 14 de fevereiro de 2020.

**Isabella Gomes Boffan Lombardi**  
**Técnico Legislativo**